



**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS
GABINETE DO PREFEITO**

LEI N° 204/2008, de 14 de Abril de 2008.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL
PARA FINS QUE ESPECIFICA E ADOTA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Constitucional do Município de São Domingos, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial de até R\$ **51.500,00 (Cinqüenta e um mil e quinhentos reais)**, destinado a atender as despesas com Convenio celebrado com o Ministério da Ciência e Tecnologia, que tem como objetivo a Implantação do Centro de Inclusão Digital, conforme classificação abaixo:

2.06.00 – Secretaria de Educação e Cultura

23.695.1040.1029- Implantação do Centro de Inclusão Digital

Fonte de Recursos: 1.1.01.00.00 (Recursos Próprios)

4.4.90.52.01 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 1.500,00

Fonte de Recursos: 2.4.01.01.00 (Convenio Capital Educação com a União)

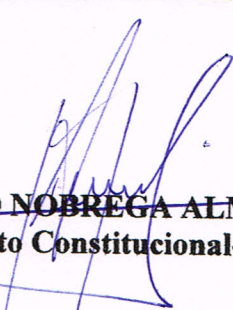
4.4.90.52.01 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 50.000,00

TOTAL.....R\$ 51.500,00

Art. 2º - Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I,II e III, parágrafo I, art. 43, da Lei Federal N. 4.320, de 17 de março de 1964) .

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Domingos, Estado da Paraíba em 14 de Abril de 2008.


FRANCISCO NOBREGA ALMEIDA
-Prefeito Constitucional-